



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

D E S P A C H O

Processo Administrativo nº 1230/2024

Processo Licitatório nº 17/2024

Pregão Eletrônico nº 08/2024

Objeto: Aquisição de material cirúrgico e hospitalar.

Interessados:

1. Recorrente: Soquímica Laboratoriais Ltda - CNPJ nº 59.225.268/0001-74.
2. Recorrida: Cirúrgica União Ltda - CNPJ nº 04.063.331/0001-21.

Objeto do recurso: Item 10 - Curativo COBERTURA ESTÉRIL 10X10CM. Descrição: Cobertura estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não-tecido, em placa com duas camadas, composta por 100% de fibras de CMC (carboximetilcelulose), concentração de 1,2% a 1,5% de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortada em qualquer direção. Auxilia no tratamento de feridas infectadas ou com risco de infecção. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida, preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (promovendo desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização, combatendo e prevenindo a



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Indicada para feridas agudas e crônicas com ou sem presença do biofilme. Tamanho 10 x 10 cm.

Relato:

Em 24 de abril de 2024, às 11h08min, a recorrente, Soquímica Laboratoriais Ltda, manifestou a intenção de apresentar recurso contra a empresa recorrida, Cirúrgica União Ltda. Às 11h32min48s do mesmo dia, a recorrente reafirmou a sua intenção de recorrer.

No dia 29 de abril de 2024, às 12h11min47s, a recorrente apresentou as razões de seu recurso, apontando que a recorrida havia apresentado um produto que não possuía as características exigidas pelo edital.

Em 7 de maio de 2024, às 11h05min39s, a recorrida apresentou suas contrarrazões.

No dia 10 de maio de 2024, o processo foi encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para manifestação sobre o recurso apresentado.

Em 29 de agosto de 2024, a Secretaria Municipal de Saúde se manifestou informando que não possui profissional especializado em Estomaterapia para realizar a análise efetiva do produto (documento segue anexo a este despacho).



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Decisão:

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde acerca da ausência de pessoal técnico qualificado para análise dos produtos e visando à celeridade do processo licitatório como um todo, bem como à imprescindibilidade de utilização dos demais produtos constantes no certame em epígrafe, a Secretaria opinou para que o Departamento de Licitação declare fracassado o item 10, o qual será oportunamente incluído em licitações futuras.

Dessa forma, acato a opinião da Secretaria Municipal de Saúde e declaro o fracasso do item 10, que será incluído em futuras licitações.

Comunicação:

1. Comunico às interessadas acima para que tenham ciência dos fatos e da decisão adotada.
2. Comunico às demais licitantes participantes para que acompanhem os procedimentos.
3. Comunico que o certame licitatório será retomado, no dia 3 (três) de setembro de 2024, a partir das 8 horas, com os demais itens constantes do edital, conforme os procedimentos regimentais.

Publicação:

1. Publique-se nos meios de comunicação oficiais utilizados para a realização do certame licitatório.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

2. A íntegra do despacho e documentos dos autos relacionados a este despacho podem ser consultados no site oficial do município: www.taguai.sp.gov.br.

Taguaí-SP, 30 de agosto de 2024.

AMANDA DE LIMA MELO
Pregoeira